

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1351, CEP 55.014-000, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, devidamente representada pelo Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, Sr. **Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente na Rua Sebastião Alves, nº 201, apto 1502, Bairro da Tamarineira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. A DE O. MENEZES EIRELI ME (ARMAZEM DA GULA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Natário, nº 52, Areias, CEP 50.900-005, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº 15.242.921/0001-38, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Refeições, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1. As partes contratantes, de comum acordo, resolvem repactuar o preço das refeições para **funcionários e acompanhantes**, conforme tabelas abaixo:

SERVIÇO	PREÇOS ANTIGOS	SERVIÇO	PREÇOS NOVOS
DESJEJUM	R\$ 6,50	DESJEJUM	R\$ 6,00
ALMOÇO	R\$ 11,50	ALMOÇO	R\$ 10,50
JANTAR	R\$ 6,50	JANTAR	R\$ 6,00

1.2. Resolvem, ainda, repactuar o preço das refeições para **pacientes**, conforme tabelas abaixo:

SERVIÇO	PREÇOS ANTIGOS	SERVIÇO	PREÇOS NOVOS
DESJEJUM	R\$ 6,00	DESJEJUM	R\$ 6,00
LANCHE MANHÃ	R\$ 4,00	LANCHE MANHÃ	R\$ 3,80
ALMOÇO	R\$ 9,00	ALMOÇO	R\$ 7,50
LANCHE TARDE	R\$ 4,00	LANCHE TARDE	R\$ 3,80
JANTAR	R\$ 6,00	JANTAR	R\$ 6,00
LANCHE NOITE	R\$ 4,00	LANCHE NOITE	R\$ 3,80

F.Bt

1.3. As alterações ora estabelecidas passarão a vigorar na data de assinatura do presente aditivo, permanecendo vigente até o fim da vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 15 de novembro de 2018.

Flávia Costa Leão BT

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

M. A DE O. MENEZES EIRELI ME (ARMAZEM DA GULA)

M. A DE O. MENEZES EIRELI ME (ARMAZEM DA GULA)

Testemunhas:

Nome: Renilson Melo da Silva

CPF/MF: 032147644 11

Nome: Claudemir Caldas de S. Santos

CPF/MF: 08396818444